

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.

Projeto de Lei N.º 58/2015

Autor: Prefeito Municipal

Valinhos aos 16 de junho de 2015.

# SALA DA SESSÃO 1/0/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei de n.º 58, de 2015, que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área do bairro Jurema e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Clayton Roberto Machado, que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área do bairro Jurema e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica".

1

. Página 1 de 3

Antônio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – CEP 13270-470 – Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br



### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO Proc. Fls.

O projeto é dotado de 05 artigos, estabelecendo critérios para a transferência de uma área no Bairro Jurema de bem público de uso comum para a classe de bem dominical, bem como, autorização ao Poder Executivo para aliená-la.

#### II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade.

#### III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição não pode seguir o trâmite normal, por não estar em sintonia com os preceitos constitucionais, e nesse sentido voto pela inconstitucionalidade.

É como voto.

Antônio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – CEP 13270-470 – Valinhos-SP PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO Proc. /
Fis.

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

### **MEMBROS**

VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
GIBA  VEREADOR - PDT
ISRAEL, SCUPENARO VEREADOR – PMDB
KIKO BELONI VEREADOR – PŠDB
VEIGA  VEREADOR – DEM